

DESPACHO

Trata-se de proposição da Escola Judicial, atendendo à solicitação da Divisão de Segurança da Informação - SETIC, com indicação de participação do servidor WAINNER BRUM CAETANO, no “TREINAMENTO OFICIAL OFFENSIVE SECURITY – WEB-300, ADVANCED WEB ATTACKS AND EXPLOITATION”, a ser realizado em turma aberta e em data a ser escolhida pelo interessado, no prazo de 1 (um) ano, pela empresa “A ACADITI”.

Os autos foram instruídos com os documentos necessários à análise da proposta apresentada.

Por meio da Informação n. 014/2023/TRT14/EJUD/SçACS (doc. 16, fls. 1-2), a Seção de Aperfeiçoamento e Capacitação de Servidores aponta que:

Ademais, a presente contratação se justifica pelas seguintes razões:

a) a contratação poderá ser por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, III, “F” da Lei nº 14.333/21, por ser de natureza singular, com profissionais/empresas de notória especialização e tendo em vista a qualificação e a experiência da profissional indicada. Informamos ainda que o curso não será fechado aos servidores do Tribunal, estando disponível a outros interessados.

b) O conteúdo programático a ser abordado na capacitação atenderá às necessidades do treinamento do servidor indicado, o que refletirá na celeridade e qualidade dos trabalhos executados na unidade, almejando com isso, subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades executadas pelos servidores.

Ainda no que tange à justificativa para a contratação, consta, no DOD de doc. 1, que:

Considerando que o judiciário brasileiro caminha rumo à digitalização e informatização de suas atividades, o fornecimento de serviços à sociedade, principalmente de aplicações web através da Internet se tornou fundamental. Disponibilizar serviços através da rede mundial de computadores significa estar suscetível a ataques de grandes proporções, como os que ocorreram nos últimos anos ao judiciário brasileiro e em outros setores da indústria e governo.

Como as aplicações web são um dos principais vetores de ataque, é imprescindível que a instituição possua profissionais treinados, conhecedores dos principais métodos de invasão e que possam testar as aplicações desenvolvidas e/ou utilizadas pelo TRT-14.

Com a capacitação em Advanced Web Attacks and Exploitation, a Divisão de segurança da informação será capaz de executar as seguintes tarefas:

- Identificação de vulnerabilidades: Identificar e explorar vulnerabilidades em aplicações web por meio de análise profunda do código fonte, incluindo:

- .NET deserialization
- Session hijacking
- Remote code execution
- Blind SQL injections



- Bypassing file upload restrictions and file extension filters
- PHP type juggling with loose comparisons
- PostgreSQL Extension and User Defined Functions
- Bypassing REGEX restrictions
- Magic hashes
- Bypassing character restrictions
- UDF reverse shells
- PostgreSQL large objects
- DOM-based cross site scripting (black box)
- Server side template injection
- Weak random token generation
- XML External Entity Injection
- RCE via database Functions
- OS Command Injection via WebSockets (BlackBox)

- Vulnerabilidades lógicas: Identificar vulnerabilidades lógicas que muitos scanners corporativos não conseguem detectar, como Tenable Nessus.

- Desenvolvimento de ferramentas: Desenvolver e utilizar ferramentas de segurança cibernética para automatizar tarefas de ataques, exploração e defesa.

- Defesa contra ataques: Técnicas para se defender contra ataques web, incluindo mitigação de vulnerabilidades, detecção de intrusão e resposta a incidentes.

- Metodologia de teste de penetração: Planejar, executar e relatar testes de penetração em aplicações web.

- Encadear vulnerabilidades: Explorar vulnerabilidades encadeando-as em ataques complexos

A capacitação nesta habilidade também possibilita a transmissão de conhecimento dentre os setores componentes deste tribunal, aumentando o nível de segurança do órgão e possibilitando a disseminação de conhecimento entre os envolvidos no processo.

A solicitação do treinamento também é fundamentada em recente exigência do CNJ em sua resolução Nº 396 de 07/06/2021 em seu artigo 28, parágrafo III:

III - promover treinamento contínuo e certificação internacional dos profissionais diretamente envolvidos na área de segurança cibernética.

Na referida informação da SçACS, acolhida pelo Secretário Executivo da Escola Judicial (doc. 16, fls. 2-3), consignou-se que o valor total do investimento orçado é de R\$ 10.113,68 (dez mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos), preço para capacitar 01 (um) servidor.

A Secretaria de Orçamento e Finanças, a seu turno, informou a adequação de despesa correlata (doc. 17),

a qual está em consonância com a descrita pela unidade supracitada.

Nos termos do despacho proferido pelo Diretor-Geral (doc. 19), foi acolhido o Parecer 212/NAJ-2023 (doc. 18), por meio do qual o Núcleo de Análises Jurídicas, a par de destacar “a prescindibilidade de apresentação de TR/PB em razão do evento ser aberto ao público em geral, conforme previsão no § 5º do artigo 47 da Portaria Interna n. GP n. 716, de 17/5/2019”, referiu-se ao entendimento firmado nas decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário, informando que as despesas que tratam de cursos de aperfeiçoamento se enquadram na modalidade inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/1993.

É o relatório.

Acerca do assunto, o art. 1º, inciso VII, da Portaria GP n. 1664/2019, a qual regulamenta a participação de servidores deste Tribunal em ações de capacitação, define evento externo, conforme abaixo reproduzido:

Art. 1º. Para os fins desta Portaria, consideram-se:

(...)

VIII – Evento externo: é todo curso, congresso, seminário, conferência, convenção ou similar, cuja organização seja de iniciativa e responsabilidade de pessoas física ou jurídica contratada para este fim ou por cooperação com instituições públicas, mediante acordos ou convênios.

Necessário destacar que os requisitos estipulados pelo art. 9º da citada Portaria condicionam a participação nos eventos ao preenchimento das exigências do ato de inscrição pelo interessado, à compatibilidade entre o evento e a área de atuação do servidor público, e ao fato de que este não esteja em gozo de licença, férias, recesso regimental ou afastamento para cumprimento de mandato eletivo.

Ressalte-se, por oportuno, que a Escola Judicial possui autonomia financeira para decidir e destinar a utilização da rubrica orçamentária referente à capacitação de servidores e magistrados, conforme Resolução Administrativa TRT14 n. 026/2019.

Com efeito, os temas a serem abordados nos cursos em questão propiciam a constatação da importância e natureza institucional afetas às atribuições desenvolvidas pelo servidor interessado, possibilitando, por conseguinte, que os conhecimentos adquiridos e as experiências vividas sejam aplicadas na sua rotina de trabalho, bem como transmitidos aos demais colegas de unidade que também lidam com a matéria, observando, em última análise, o princípio da eficiência administrativa, à luz do art. 37, *caput* da CF/1988.

Desse modo, tendo em vista as manifestações favoráveis da Escola Judicial e Diretoria-Geral, bem ainda a existência de dotação orçamentária, além da possibilidade de utilização dos conhecimentos adquiridos pelo interessado em prol das atividades desempenhadas neste Tribunal, sem maiores digressões, autoriza-se a participação do servidor WAINNER BRUM CAETANO no “TREINAMENTO OFICIAL OFFENSIVE SECURITY – WEB-300, ADVANCED WEB ATTACKS AND EXPLOITATION”, a ser realizado em turma aberta e em data a ser escolhida pelo interessado, no prazo de 1 (um) ano, pela empresa “A ACADITI”, enquadrando-se a despesa como inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II, do art. 25 c/c inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/1993. Em consequência, determina-se :

I – À Secretaria-Executiva da Escola Judicial para adotar as providências de lavratura e publicação de portaria;

II – À Diretoria-Geral para:

a) autorização de emissão de nota de empenho, conforme delegação de competência prevista na Portaria EJUD n. 011/2021;

b) publicação da inexigibilidade de licitação na imprensa oficial, consoante art. 26, da Lei nº 8666/1993.

Cumpridos os itens acima, à Secretaria-Executiva da Escola Judicial para as providências que se fizerem necessárias, inclusive de verificação quanto à regularidade dos documentos fiscais.

Porto Velho/RO, 6 de março de 2023 (segunda-feira).

(assinado eletronicamente)

Juíza FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA

Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região, em substituição